



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dp@miguelpolis@gmail.com

LEI Nº 4.864, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4553 de 11 de fevereiro de 2022 que concedeu abono complementar aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, do Poder Executivo Municipal”.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA À DELIBERAÇÃO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º, *caput* e seu § 1º, da Lei Municipal n. 4.553 de 11 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação **a partir da competência de janeiro de 2023:**

Art. 1º. Os servidores públicos municipais, detentores de cargos de provimento efetivo e comissionado, farão jus à percepção de abono complementar, a partir da data-base janeiro de 2023, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir da publicação desta lei.

§1º. O abono de que trata o “caput” deste artigo será pago cumulativamente como parcela integrante da composição da remuneração do servidor, servindo de base de cálculo para qualquer gratificação ou vantagem (ex: sexta parte, triênio, quinquênio, etc), sendo incorporado à remuneração do servidor”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, que poderão ser suplementadas, inclusive com abertura de créditos adicionais se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis, 24 de fevereiro de 2023.

Naim Miguel Neto
Prefeito



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI Nº 3.663 DE 2017, PASSA A CONTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR	ABONO	VENCIMENTOS
1	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
2	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
3	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
4	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
5	R\$ 1.199,24	R\$ 550,00	R\$ 1.749,24
6	R\$ 1.295,02	R\$ 550,00	R\$ 1.845,02
7	R\$ 1.491,95	R\$ 550,00	R\$ 2.041,95
8	R\$ 1.711,94	R\$ 550,00	R\$ 2.261,94
9	R\$ 1.834,32	R\$ 550,00	R\$ 2.384,32
10	R\$ 1.953,20	R\$ 550,00	R\$ 2.503,20
11	R\$ 2.102,22	R\$ 550,00	R\$ 2.652,22
12	R\$ 2.249,45	R\$ 550,00	R\$ 2.799,45
13	R\$ 2.394,92	R\$ 550,00	R\$ 2.944,92
14	R\$ 2.563,47	R\$ 550,00	R\$ 3.113,47
15	R\$ 2.760,36	R\$ 550,00	R\$ 3.310,36
16	R\$ 2.980,33	R\$ 550,00	R\$ 3.530,33
17	R\$ 3.209,21	R\$ 550,00	R\$ 3.759,21
18	R\$ 3.736,08	R\$ 550,00	R\$ 4.286,08
19	R\$ 4.028,80	R\$ 550,00	R\$ 4.578,80
20	R\$ 4.348,11	R\$ 550,00	R\$ 4.898,11
21	R\$ 4.690,50	R\$ 550,00	R\$ 5.240,50
21 A	R\$ 4.701,60	R\$ 550,00	R\$ 5.251,60
22	R\$ 5.494,12	R\$ 550,00	R\$ 6.044,12
23	R\$ 5.932,30	R\$ 550,00	R\$ 6.482,30
24	R\$ 7.468,60	R\$ 550,00	R\$ 8.018,60
25	R\$ 10.722,15	R\$ 550,00	R\$ 11.272,15

Naim Miguel Neto
Prefeito